



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.992, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.840/2021 do Vereador José Eduardo Viana dos Anjos “EDUARDO ZEZINHO CONSIDERADO”)

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Carapicuíba a Semana de Liberdade Religiosa, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Carapicuíba a Semana de Liberdade Religiosa, a ser realizada na semana do dia 25 do mês de maio no âmbito do Município de Carapicuíba.

Art. 2º Durante a realização da Semana de Conscientização da Liberdade Religiosa serão desenvolvidas palestras, cursos, simpósios e outros eventos de natureza educativa e informativa, que poderão contar com a participação de órgãos públicos, entidades educacionais, religiosas e associações.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos